



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

MPEG - ESTUDO TÉCN. PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCO

Esse Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e com o art. 18, I, e §1º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

No ETP que se identificará o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para a Administração. Ou seja, é a partir desse binômio "problema-solução" que todo o restante da contratação será conduzido.

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo SEI: 01205.000160/2024-09

1.2 Categoria do Objeto: () Bens (X) Serviços () Obras e serviços especiais de engenharia () Locação de Imóveis () Alienação / Concessão / Permissão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

Trata-se de contratação de empresa para a prestação de serviços continuados, com fornecimento de peças e equipamentos, de manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT e da rede interna de telefonia do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG/MCTI.

Considerando o que consta no art. 18, I, e §1º, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, sob a perspectiva do interesse público o Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG necessita assegurar a continuidade dos sistemas de comunicação (geração, tratamento e transmissão da informação) através de sua rede de telecomunicação.

O Termo de Compromisso de Gestão de 2021 - ainda vigente - (10942389) do Museu Paraense Emílio Goeldi estabelece, dentre outros, que o MPEG tem como missão "gerar conhecimentos e tecnologias sobre a biodiversidade, os sistemas naturais e os processos socioculturais relacionados à Amazônia", e com a visão de futuro de ter "excelência em pesquisa e comunicação científica em suas áreas de atuação, com interações eficazes com a sociedade, e ser referência para subsidiar a formulação de políticas públicas para a Amazônia". Dessa forma, o desempenho e desenvolvimento institucional para alcançar sua missão e visão de futuro, depende necessariamente de infraestruturas seguras e em perfeito funcionamento.

O MPEG tem uma força de trabalho única e altamente qualificada, assim como laboratórios e instalações que demandam funcionamento e comunicação ininterruptos. Nesse cenário, é imprescindível o contínuo controle, monitoramento e vistoria de toda a infraestrutura e dos serviços de telemática de modo a atender os padrões de eficiência e qualidade necessários, garantindo a plena execução de suas atividades-fim.

O Museu Goeldi está ligado à missão crítica do governo, em todas as esferas, no sentido de salvaguardar e produzir conhecimentos relacionados à Amazônia, estando devidamente alinhado aos objetivos e metas de Desenvolvimento Sustentável, presentes na Agenda 2030 da ONU, aos eixos Estratégicos para região amazônica e conforme as metas do Plano Diretor da Unidade e do Planejamento Estratégico do MCTI.

Portanto a solução a ser contratada deve atender as necessidades de serviços continuados, com fornecimento de peças e equipamentos, de manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT e da rede interna de telefonia do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG/MCTI. Constituinte atividade imprescindível e necessária para garantir a comunicação e toda a infraestrutura e ações desenvolvidas no Campus de Pesquisa e Parque Zoológico, sustentando, dessa forma, a funcionalidade das atividades administrativas, de pesquisa, de ensino e de turismo do MPEG, que requerem mão de obra especializada para realizar tais serviços.

Considerando que os padrões de desempenho e de qualidade da necessidade aqui apresentada, podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, a contratação consiste como sendo de serviços comuns, conforme disposto no Art. 6º, XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Ainda, tratam-se de serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, pois são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para a manutenção das atividades administrativas do MPEG, contudo, não é essencial que as/os empregadas(os) da contratada fiquem à disposição nas dependências do MPEG para a prestação dos serviços.

Com base no que foi apresentado, a contratação de tais serviços é necessária para manter todos os equipamentos do sistema e a rede interna de telefonia em condições normais de funcionamento, substituindo, quando necessário, peças defeituosas e prestando serviço técnico especializado nas duas bases: Campus de Pesquisa e Parque Zoológico, prevenindo e corrigindo problemas que possam degradar o serviço de comunicação, permitindo a operação contínua e ininterrupta de toda a infraestrutura existente. É importante ressaltar que o investimento em serviços de manutenção corretiva e preventiva tem como objetivo principal garantir a disponibilidade dos serviços e sistemas para seus usuários, melhorar o desempenho e a tecnologia, bem como proporcionar o correto funcionamento do parque tecnológico de comunicação do Museu Goeldi.

3. ÁREA REQUISITANTE

Serviço do Parque Zoológico - SEPZO

Serviço de Campus de Pesquisa - SECAP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2 Esta contratação caracteriza-se como serviço comum, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital e tem especificações usuais praticadas no mercado.

4.3 Certifico que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do MPEG.

4.4 Os serviços objeto deste estudo se enquadram como serviços continuados: (x) SIM () NÃO, porque sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades/serviço de telefonia do MPEG, nos termos do art. 6º, XVI, da Lei nº14.133/2021, tendo em vista que a manutenção das Centrais Telefônicas é imprescindível e necessária para garantir a comunicação e toda a infraestrutura telefônica no Campus de Pesquisa e Parque Zoológico,

sustentando, dessa forma, a funcionalidade comunicativa das atividades administrativas, de pesquisa, de ensino e de turismo do MPEG, que requererem mão de obra especializada para realizar tais serviços, e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

4.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6 É indispensável, para que a contratação produza os resultados esperados, que a contratada entregue todos os serviços com qualidade técnica superior e atualizada, primando pela excelência do serviço e do profissional e com garantia da execução, acabamento e segurança, devendo observar, dentre outros:

a) Flexibilidade – Capacidade de mudar e adaptar rapidamente a operação devido a alteração/inclusão/exclusão de necessidades e ou solicitações da Contratante.

b) Consistência – Compatibilidade com a experiência anterior na prestação dos serviços e ausência de variabilidade dos resultados ou dos processos, salvo se apresentar melhores rendimentos;

c) Celeridade no Atendimento – Período despendido para o atendimento e também à prontidão em prestar o serviço;

d) Eficácia/Efetividade do Atendimento – A relação entre o efeito da ação e os objetivos pretendidos, e a capacidade de produzir e manter um resultado/efeito positivo do atendimento e do serviço solicitado;

e) Acessibilidade – Facilidade do cliente em contatar o fornecedor do serviço, e, ainda, a experiência da Contratante quanto ao processo de prestação de serviço com atenção personalizada e cordialidade;

f) Tangibilidade – Qualidade ou aparência física dos serviços ou do sistema de operações como por exemplo bens facilitadores, equipamentos, instalações, vestimenta do funcionário;

g) Credibilidade/Segurança – Formação de percepção de risco pela Contratada quanto as suas necessidades frente a habilidade do prestador dos serviços em transmitir confiança;

h) Competência – habilidade e/ou conhecimento na execução do serviço relacionando-se às técnicas empregadas.

4.7.1 Devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas, em conformidade com o Item 4 deste Estudo Técnico.

4.7.2. Todos os serviços devem ser precedidos da respectiva Ordem de Serviço, gerada pela Contratante.

4.7.3. Devem ser elaborados, a cada Ordem de Serviço, o respectivo Relatório Técnico do Serviço, gerado pela Contratada, onde devem constar, no mínimo:

a) o detalhamento do serviço;

b) a metodologia utilizada; e

c) a quantidade de horas para execução.

4.8 A formalização da contratação será realizada por (x) Contrato () Instrumento equivalente (Nota de empenho ou Autorização de Compra ou Ordem de execução de Serviço).

4.8.1 A data prevista para o início da prestação dos serviços é de até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

4.9 Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas?

(x) Não () Sim, detalhe a transição: _____.

4.10 Poderá haver subcontratação: () SIM (x) NÃO.

4.11 Critérios de Sustentabilidade.

4.11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.11.2. A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

4.11.3 É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente.

4.11.4. A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.11.5. A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus funcionários para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

4.11.6. A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.

4.11.7. Só será admitida a utilização de equipamentos de menor impacto ambiental.

4.11.8. A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio.

4.11.9. A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade.

4.11.10. É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

4.11.11 A contratada deverá adquirir equipamentos, ferramentas e insumos observando necessariamente: a maior vida útil; menor custo de manutenção; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados; menor geração de resíduos e ruídos; e utilizar, preferencialmente, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

4.12 REQUISITOS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

(x) Toda a informação presente neste documento é classificada como pública, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

() Há informação presente neste documento classificada como sigilosa, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.

4.13 A execução dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

5.1 O levantamento deu-se através de pesquisas estimativas referenciais com empresas fornecedoras dos serviços, materiais, insumos, equipamentos, ferramentais e outros aspectos específicos exigidos pelo Museu Goeldi. Tem-se que a lista, não exaustiva, apresenta boa quantidade de possíveis fornecedores, indicando pela competitividade natural do mercado, variável relevante na obtenção de preços adequados ante a contratação. Listou-se os potenciais fornecedores:

INTEGRAVOX SOLUÇÕES

H3D TELEINFORMÁTICA

TENACITY

5.1.1 Como trata-se de serviço especializado, visto que os equipamentos instalados no MPEG são Centrais Telefônicas da fabricante Philips, modelo IS 3030, o mercado deste objeto não é tão abrangente - ainda mais por ser um equipamento introduzido no mercado no início dos anos 2000, e por isso exige uma especialização maior da contratada

5.2. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

5.3 HISTÓRICO

() Não há histórico de contratações do mesmo objeto no MPEG.

(x) Há histórico. Caso existam, Indicar os números dos processos das contratações anteriores: SEI nº 01205.000223/2019-51 – Serviço de Manutenção preventiva e corretiva centrais telefônicas do MPEG.

5.4 Após análise de mercado, elencamos abaixo algumas soluções supostamente aptas a atender às demandas deste ETP:

SOLUÇÃO 1: Contratação de serviços por postos de trabalho

O modelo de contratação de serviços por postos de trabalho é prevista na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPOG, desde que:

- a) seja definido o método de cálculo para quantidades e tipos de postos necessários à contratação;
- b) não haja previsão de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no ato convocatório;

A solução 1 não representa o modelo ideal para esse tipo de serviço, visto que a Central Telefônica é um equipamento robusto e que, quando devidamente mantido, apresenta bastante consistência de funcionamento e operação, não necessitando de um posto fixo no local, e ainda, quando apresenta algum defeito, é plenamente possível aguardar o tempo de chegada dos técnicos da contratada, sem grandes prejuízos para a Administração do Goeldi.

SOLUÇÃO 2: Execução dos serviços utilizando somente servidores dos quadros próprios

A execução de serviços com base em quadro próprio de funcionários mostra-se inviável, pois o MPEG não possui quantitativo suficiente de servidores do seu quadro próprio para a execução dos serviços em comento.

Ademais, esses servidores do quadro próprio da Instituição não possuem formação técnica e estão todos alocados nas atividades de gestão e planejamento do MPEG. Sua alocação também para essas atividades é inadequada sob o ponto de vista de carga de trabalho, da legalidade e representa desperdício no uso de recursos humanos qualificados.

SOLUÇÃO 3: Contratação de serviços com remuneração baseada em demanda

A solução 3 representa o modelo que pretendemos utilizar e é o modelo utilizado atualmente, com empresa especializada nesse serviço, com quadro de pessoal qualificado e treinado para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT) e de rede interna de telefonia.

5.4.1 A equipe de planejamento observou mais de uma possível solução que possa resolver o problema levantado? (x) SIM () NÃO.

5.5 Consulta a licitações similares realizadas por outros Órgãos:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

ÓRGÃO	UASG	PREGÃO	EMPRESA(S) VENCEDORA(S)	OBJETO
Ministério da Defesa	120633	80/2023	Netwre Telecomunicações e Informática LTDA	Manutenção em Central Telefônica
Pref. Estância Turística de Tupã		29/2024	GM telecomunicações LTDA-ME	Manutenção em Central Telefônica
Tribunal Regional de Minas	70014	48/2023	Telealpha comercial LTDA	Manutenção em Central Telefônica

5.6. Justificativa da solução escolhida

5.6.1 Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 3, uma vez que ficou demonstrado que a solução 2 é inviável por sobretudo questões legais e a solução 1 não atende porque o objeto não requer mão de obra exclusiva e disponível nos locais de atendimento do órgão. Assim, cabe avaliar a solução remanescente de número 3 que representa o modelo que foi utilizado pelo MPEG em suas últimas contratações e é o modelo que melhor atende atualmente devido a possibilidade de ser melhor fiscalizado sem apresentar grandes dificuldades procedimentais e de pessoal, além da a Central Telefônica é um equipamento robusto e que, quando devidamente mantido, apresenta bastante consistência de funcionamento e operação, não necessitando de um posto fixo no local, e ainda, quando apresenta algum defeito, é plenamente possível aguardar o tempo de chegada dos técnicos da contratada, sem grandes prejuízos para a Administração do Goeldi. Essa facilidade em determinar o que deve ser realizado, sem grande dificuldade, orientada à solução específica do problema, tendo à disposição a mão de obra quando houver problemas no equipamento, é mais viável atualmente.

5.6.2 O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. O tipo de solução reflete a abordagem escolhida pelo órgão para resolver o problema de negócio enfrentado para o paradigma estrutural do sistema telefônico do Museu Goeldi que é baseado nas Centrais Telefônicas da fabricante Philips, modelo IS 3030.

5.7 Na definição da solução escolhida foram avaliados critérios de:

1. Funcionalidade? (x) sim () não () não se aplica
2. Confiabilidade? (x) sim () não () não se aplica
3. Usabilidade? (x) sim () não () não se aplica
4. Eficiência? (x) sim () não () não se aplica
5. Manutenção? (x) sim () não () não se aplica
6. Padronização? (x) sim () não () não se aplica
7. Assistência Técnica? (x) sim () não () não se aplica

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução escolhida é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva das Centrais Telefônica Philips IS 3030, por meio de processo licitatório tipo Pregão Eletrônico, sendo necessário manutenções preventivas e corretivas destas centrais, da rede interna de fiação e cabeamento e dos aparelhos telefônicos analógicos e digitais. Além disso, há necessidade constante de programação de parâmetros na central telefônica digital.

6.2. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

6.2.1. A manutenção preventiva poderá ser presencial ou remota (quando tratar-se de verificação de software e dados e se existir infraestrutura e permissão da área técnica do SETIC/MPEG), por meio de visitas programadas mensais e a manutenção corretiva será quando solicitada, por meio de emissão de Ordem de Serviço (Anexo I-A do Termo de Referência), que envolvem as seguintes tarefas:

- a) Garantir a continuidade dos serviços de comunicação por meio das centrais telefônicas instaladas no Museu Goeldi.
- b) Manter as centrais telefônicas, incluindo qualquer alteração em sua programação, e os aparelhos telefônicos analógicos e digitais, em perfeito estado de funcionamento, realizando os devidos reparos, ajustes e substituições de peças ou equipamentos, quando necessário;
- c) Manter os quadros telefônicos com cabos e blocos de terminais organizados e identificados, com etiquetas e esquema de ligação fixada na parte interna da porta do quadro;
- d) Nos casos de instalação ou alteração de localização de ramal, a Contratada deverá realizar as interligações necessárias nos quadros telefônicos, visando atender às novas configurações;
- d) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em conformidade com as recomendações e orientações técnicas dos fabricantes dos equipamentos, usando somente peças originais ou equivalentes aceitas pelo fabricante do equipamento ou que não configure alteração passível de perda de garantia do equipamento ou que cause dano irreversível ao equipamento;
- e) A manutenção preventiva consiste na verificação trimestral das condições de funcionamento, limpeza, ajustes, testes, substituições de peças ou componentes necessários para o funcionamento adequado do sistema composto pela central telefônica digital, rede interna e aparelhos telefônicos analógicos e digitais;
- f) A manutenção corretiva consiste na reparação de defeitos apresentados, conforme solicitação da Contratante por meio de emissão de Ordem de Serviço, devendo a Contratada dar atendimento ao chamado (solicitação) em até 2 (duas) horas para o diagnóstico e resolução do problema em até 24 (vinte e quatro) horas;
- g) O diagnóstico e/ou eliminação de problemas de hardware e software, quando for tecnicamente possível, poderá ser feito por meio de ação remota e, quando for inviável a solução remota, os serviços de manutenção corretiva serão executados no local da instalação dos equipamentos;
- h) Prestar a assistência técnica, com referência à central e os ramais telefônicos, informando sobre o funcionamento, a identificação de defeitos nos equipamentos ou operação inadequada e aconselhamento de uso;
- i) Havendo necessidade de remoção para oficina/laboratório, efetuar o transporte e dar prioridade às providências de reparo, mantendo a área responsável informada;
- j) Incluem-se nas obrigações os custos de mão de obra, transporte, taxas, impostos e encargos;
- k) Conserto ou reposição de componentes e/ou partes desses, que comprovadamente apresentarem defeito, deverá ser por outro original, conforme especificações técnicas do fabricante, de forma a garantir as características funcionais do equipamento;
- l) Caberá ainda em caso de manutenção, que se fizer necessário a remoção de qualquer peça ou equipamento para oficina/laboratório, disponibilizar imediatamente aparelho compatível durante o conserto em lugar do equipamento defeituoso.

6.3 Os serviços estender-se-ão à novas partes e equipamentos que venham a ser instalados, pela CONTRATADA ou por terceiros, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE.

6.4 Durante todo o período do contrato e após, no caso de vícios ocultos, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATADA obrigará-se ao cumprimento do Instrumento de Medição de Resultado - IMR, conforme indicadores constantes, sujeitando-se às sanções financeiras por problemas ocasionados e metas não atingidas.

6.6 A equipe de serviço deve ser composta por profissionais qualificados e especializados, cuja função será executar os serviços considerados indispensáveis, rotineiros, preventivos, corretivos e/ou emergenciais.

6.7. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contados da assinatura do Contrato, devendo a CONTRATADA, nesse prazo, informar, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir os serviços contratados.

6.8. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA assegurar a prestação dos serviços durante os horários definidos pela CONTRATANTE.

6.8.1. Os serviços especificados no contrato não excluem outros, de natureza similar, que porventura se façam necessários para a boa execução da tarefa estabelecida pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los prontamente como parte integrante de suas obrigações.

6.9 A CONTRATADA manterá, durante todo o período de vigência do contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço e telefones residencial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros.

6.9.1. O Preposto deverá estar apto a esclarecer quaisquer questões relacionadas ao contrato com o MPEG, incluindo as faturas dos serviços prestados.

6.9.2. A empresa orientará o seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.9.3 Na designação do Preposto é vedada a indicação dos próprios funcionários (responsáveis pela prestação dos serviços com a CONTRATANTE).

6.9.4 O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da CONTRATANTE, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no tocante à disponibilização de todas as informações requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da CONTRATANTE.

6.9.5 A CONTRATADA deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da CONTRATANTE, do Fiscal do Contrato ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

6.10 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar - dentre outros que forem necessários, os equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição, imediata, quando necessário:

Item	Descrição /Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade Anual
05	Tomada telefônica sobrepor padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	40
06	Tomada telefônica embutir padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	40
07	Tomada RJ11 Modular Telebrás		Und	40
08	Adaptador telefônico macho padrão Telebrás com entrada RJ11		Und	40
09	Cabos telefônicos CCI 2 pares		Metro	500
10	Fio Jumper 2x0,50 mm - Rolo Com 500 Metros		Metro	500
11	Bloco Engate Rápido tipo M10		Und.	50

6.11 Fatores relevantes para dimensionamento dos serviços

6.11.1 Com relação às Centrais Telefônica Philips IS 3030 instaladas, segue:

Central Telefônica Philips IS 3030 - CAMPUS DE PESQUISA

Periodicidade da manutenção preventiva: mensal

304 PORTAS P/ LINHAS TELEFÔNICAS**8 PORTAS ANALÓGICAS****30 CANAIS VOIP****60 CANAIS E1****Total = 402 portas**

Circuito: BLM 5678466 // BLM 5678468

Quantidade de Ramais: 200

Quantidade de Canais: 60

Sinalização: ISDN

Número Público/BP*:

91 3075-6200 A 6299

91 3217-6000 A 6099

91 3221-6400 a 6499

6.11.2 Central telefônica digital Parque Zoobotânico.

Central Telefônica Philips IS 3030**Periodicidade da manutenção preventiva: mensal****96 PORTAS P/ LINHAS TELEFÔNICAS****8 PORTAS ANALÓGICAS****30 CANAIS VOIP****30 CANAIS E1****Total = 164 portas**Circuito BLM IS 5680210, vinculado a chave
BLM 32111700;**6.13 Locais e horários de atendimento:**

6.13.1 A prestação dos serviços deverá atender as demandas provenientes das seguintes bases físicas do MPEG:

a) Campus de Pesquisa do Museu Goeldi, na Av. Perimetral, 1901, Bairro da Terra Firme, Belém-PA;

b) Parque Zoobotânico do Museu Goeldi, na Av. Magalhães Barata, 376 - São Braz, Belém-PA;

6.13.2 No decorrer deste documento, o termo Horário de Expediente será utilizado para representar o período de expediente normal do CONTRATANTE, que se estende de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

6.14 Requisitos de Qualificação Técnica:

6.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.14.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6.14.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a 1 (um) ano, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.14.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

6.14.4.1. **Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado ou público comprovando que a CONTRATADA presta ou prestou serviços de assistência técnica preventiva e corretiva no Sistema Telefônico PABX marca SOPHO/PHILIPS.**

6.14.4.2. Os atestados acima devem comprovar execução de contrato semelhante ao objeto a ser contratado por pelo menos 01 (um) ano podendo ser aceitos soma de atestados.

6.14.5. A CONTRATADA comprovará, por ocasião da assinatura do contrato, que possui em seu quadro de pessoal, profissional treinado para assistência técnica no Sistema Telefônico PABX marca SOPHO/PHILIPS, comprovação esta que será feita através da apresentação de Certificado de realização de curso específico para o equipamento, comprovando também o vínculo empregatício do profissional com a contratada através da apresentação da Carteira de Trabalho e/ou Contrato Social no caso de Sócio.

6.14.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Qualificação Econômica:

6.14.7. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1. A estimativa da quantidade usou como parâmetro as contratações anteriores e a necessidade atual de acordo com o quantitativo de demandas registradas em sistema próprio (conforme processo SEI nº 01205.000558/2019-70), considerando, ainda, a perspectiva orçamentária do órgão. De modo que, para esta contratação, é pretendida: Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra com Empreitada por preço global.

Item	Descrição /Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade Anual
01	Serviço de manutenção preventiva com periodicidade trimestral, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Campus de Pesquisa do MPEG/MCTI.	18627	Serviços	04
02	Serviço de manutenção preventiva com periodicidade trimestral, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Parque	18627	Serviços	04

	Zoobotânico do MPEG/MCTI.			
03	Serviço de manutenção corretiva considerando a hora técnica para a realização do serviço, com atendimento em até 2 horas após o chamado, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Campus de Pesquisa do MPEG/MCTI.	18627	Hora Técnica	24
04	Serviço de manutenção corretiva considerando a hora técnica para a realização do serviço, com atendimento em até 2 horas após o chamado, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Parque Zoobotânico do MPEG/MCTI.	18627	Hora Técnica	24

7.2. Materiais e equipamentos a serem disponibilizados

Item	Descrição /Especificação	CATMAT	Unidade	Quantidade Anual
05	Tomada telefônica sobrepor padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	40
06	Tomada telefônica embutir padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	40
07	Tomada RJ11 Modular Telebrás		Und	40
08	Adaptador telefônico macho padrão Telebrás com entrada RJ11		Und	40
09	Cabos telefônicos CCI 2 pares		Metro	500
10	Fio Jumper 2x0,50 mm - Rolo Com 500 Metros		Metro	500
11	Bloco Engate Rápido tipo M10		Und.	50

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação dispostos no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

8.1.2 De acordo com fornecedor: Pesquisa de Preço SEI nº (11934368, 11939313 e 11939348) consolidada no demonstrativo de preços abaixo, a previsão dos custos para os serviços é de **R\$ 9.040,00** (nove mil quarenta reais) mensal, o que equivale a **R\$ 108.480,00** (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais) ano, sendo para esse exercício de 2024, como segue:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	Valor estimado (cotação INTEGRALVOX) R\$	Valor estimado (cotação H3D TELEINFORMÁTICA) R\$	Valor estimado (cotação TENACY) R\$
01	01	Serviço de manutenção preventiva com periodicidade trimestral, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Campus de Pesquisa do MPEG/MCTI.	18627	Serviços	38.000,00	31.800,00	42.000,00
	02	Serviço de manutenção preventiva com periodicidade trimestral, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Parque Zoobotânico do MPEG/MCTI.	18627	Serviços	38.000,00	31.800,00	42.000,00
	03	Serviço de manutenção corretiva considerando a hora técnica para a realização do serviço, com atendimento em até 2 horas após o chamado, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Campus de Pesquisa do MPEG/MCTI.	18627	Hora Técnica	14.400,00	10.800,00	13.200,00
	04	Serviço de manutenção corretiva considerando a hora técnica para a realização do serviço, com atendimento em até 2 horas após o chamado, das centrais telefônicas e da rede interna de telefonia das unidades Parque Zoobotânico do MPEG/MCTI.	18627	Hora Técnica	14.400,00	10.800,00	13.200,00
	05	Tomada telefônica sobrepor padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	1.680,00	1.600,00	0
	06	Tomada telefônica embutir padrão Telebrás, com entrada RJ11		Und	1.800,00	1.800,00	0
	07	Tomada RJ11 Modular Telebrás		Und	1.280,00	1.200,00	0
	08	Adaptador telefônico macho padrão Telebrás com entrada RJ11		Und	1.400,00	1.200,00	0
	09	Cabos telefônicos CCI 2 pares		Metro	750,00	750,00	800,00
	10	Fio Jumper 2x0,50 mm - Rolo com 500 Metros		Metro	600,00	750,00	750,00
	11	Bloco Engate Rápido tipo M10		Und.	1.000,00	800,00	900,00

	TOTAL	113.310,00	93.300,00	112.850,00
--	-------	------------	-----------	------------

- 8.2 A metodologia utilizada para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, realizada conforme determina o art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.
- 8.3 Foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
- 8.4 Dessa forma, o valor estimado para contratação é de R\$ 108.480,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta reais), conforme Relatório Pesquisa de Preços (SEI nº 11962857).

9 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 A contratação de serviços de continuados, com fornecimento de peças e equipamentos, de manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT e da rede interna de telefonia do Museu Paraense Emílio Goeldi constitui objeto claro e único, impossibilitando sua contratação em múltiplos lotes para um único órgão. O fracionamento da solução significaria contratar múltiplos fornecedores para serviços de mesma natureza, o que não é vantajoso pela perda de economia de escala. Além disso, representaria entrave técnico pela gestão de múltiplos contratos de mesmo objeto, com todas as dificuldades técnicas decorrentes dessa integração indevida.
- 9.2 A regra sobre o parcelamento das soluções a serem contratadas não é absoluta, visto que a eventual divisão do objeto por itens pode acarretar prejuízo para o conjunto da solução, especialmente com a perda de economia de escala.
- 9.3 A solução de dividir pregões eletrônicos em itens é possível, de modo a possibilitar a ampliação da disputa entre os licitantes. Todavia, não pode haver prejuízo para o conjunto ou complexo licitado. Para que tal situação não ocorra, é possível reunir os itens em lotes ou grupos, atentando-se para o fato de que o fracionamento em grupo deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória.
- 9.4 As duas formas de se realizar o pregão eletrônico – itens reunidos em lote(s)/grupo(s) ou item único – atendem as necessidades do órgão que necessita contratar serviço único e integrado. O ponto em comum de ambas soluções reside no fato de que aquilo que pode ser reunido deve ser concentrado, de sorte que apenas uma empresa ou um consórcio vença a licitação, solução esta que não pode ser diferente quando se pretende proceder à contratação de determinado serviço que funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação.
- 9.5 Conforme o disposto no art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor e ou o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido
- a) O parcelamento trará prejuízo para o conjunto de solução como um todo e para o melhor desempenho nas atividades do órgão:
- O Museu Goeldi possui parque tecnológico e de infraestrutura únicos - o que requer procedimentos de inspeção, correções e uso de materiais/equipamentos específicos. Consequentemente, a alocação dos funcionários é feita de acordo com a necessidade dos serviços e conhecimento específico das rotinas e dos procedimentos adequados para cada base física do Museu Goeldi, levando a Administração e a contratada a efetuarem de forma dinâmica, um sistema periódico e constante de rotinas, realocação e escalonamento nas áreas e nas atividades para aproveitar ao máximo o uso eficiente da mão de obra e para que todos os profissionais ganhem o maior número de habilidades e conhecimentos possíveis, o que favorece realocações, substituições, movimentações de forma rápida e eficiente entre as bases, o que será impossível de se executar caso os profissionais façam parte de contratos diferentes. Além disso, a contratação de diversos fornecedores para serviços intrinsecamente relacionados gera alto custo contratual e administrativo, impossibilita o uso eficiente de materiais e equipamentos, causa desgaste tanto para os funcionários no momento de interagir na execução das atividades de forma que haja concordância entre as pessoas e também, para a administração em gerir vários contratos relacionados entre si, acarretando atrasos na entrega do produto final, erros e equívocos e, consequentemente, diminuição da qualidade dos serviços prestados.
- b) O parcelamento, nesta contratação, ocasionará perda de economia de escala;
- A disposição dos itens em grupo único poderá propiciar o interesse de mais empresas em participar da licitação, visto que as empresas licitantes terão oportunidade de reduzir seus custos operacionais, haverá, ainda, a possibilidade de obter melhores preços tanto na fase de lance como na negociação; de certo que isso propiciará economia de escala à contratação, refletindo na obtenção da proposta mais vantajosa. As atividades constituem a natureza de serviços técnicos especializados e são correlacionados entre si, portanto não exigindo que os fornecedores atuem no mercado de forma segmentada, amoldando-se perfeitamente ao disposto no Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário que permite o não parcelamento quando, estando presente as características acima, houver possibilidade de perda de economia de escala.
- c) A Adjudicação do objeto por grupo é possível quando os itens possuem a mesma natureza:
- Conforme define a decisão acerca do agrupamento de itens constante no Acórdão/TCU nº 5260/2011 – 1ª Câmara, é possível "a realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si". Conforme já demonstrado anteriormente, os serviços não possui o caráter "especial", considerados de baixa complexidade técnica; todos possuem a mesma natureza e são correlacionados entre si. Assim, com base no Acórdão citado, sugere-se pela adjudicação de forma global;
- d) O parcelamento, neste caso, contrariará os princípios da economicidade e da eficiência promovendo altos custos na gestão de contratos:
- Embora o parcelamento seja possível legalmente, neste caso ele irá de encontro com os princípios norteadores da Administração Pública, como o princípio da economicidade - que busca a concretização de resultados com o menor custo possível - e o princípio da eficiência, importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços. A opção de adjudicar por itens vai de encontro a ambos princípios pois sabe-se que na compra de uma maior quantidade de itens, seu preço total reduz e a capacidade operacional para administrar um contrato possui um resultado mais positivo que a gestão de diversos contratos pulverizados entre diversas empresas. Dessa forma, na prática, adotando o parcelamento por itens, ter-se-ia possivelmente a contratação de várias empresas distintas para cada um dos itens, ou, na melhor das hipóteses, o que se pretende aqui, conseguir um licitante para todos os itens.
- e) O critério de julgamento de menor preço por grupo é possível;

Conforme, o Acórdão/TCU nº 1680/2015 - Plenário , "O critério de julgamento de menor preço por grupo somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas." Embora seja viável a adjudicação por itens, demonstrou-se anteriormente todas as razões pelas quais essa opção é prejudicial, pois a vantajosidade e a economicidade da contratação serão viabilizadas pela contratação do todo e não da parcela, o que gera uma economia do valor total. Importa registrar que o mercado tende a oferecer preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos/logísticos são menores do que aqueles existentes em contratações individualizadas.

9.6 Diante do exposto e, considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, a maior eficiência administrativa e técnica na gestão contratual, a solução escolhida foi a união da contratação dos serviços (grupo único) nas dependências das bases físicas: Parque Zoobotânico e Campus de Pesquisa, do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, não havendo que se falar em prejuízo à isonomia tampouco à economicidade da contratação. Do ponto de vista do controle da execução contratual e da economia processual a solução adotada é plenamente plausível e adequada como modelo de contratação pretendida.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existe uma contratação correlata ou interdependente, qual seja, o Contrato nº 08/2019 (4515868), referente ao Processo SEI nº 01205.000223/2019-51, ainda vigente, celebrado com a empresa H3D Soluções de Teleinformática LTDA. Contrato que está no quarto termo aditivo (1199161) e se encerrará em 21/08/2024.

Ainda, há contratações no âmbito do MPEG que guardam relação ou afinidade com a atual pretensão contratual, quais sejam: Processo SEI nº 01205.000181/2024-16 - serviços auxiliares operacionais de rotina; Processo SEI nº 01205.000132/2020-50 - manutenção veicular; e 01205.000237/2020-17 - manutenção de grupo gerador.

Isso exposto não há embaraços que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta futura contratação no que concerne à contratação correlata/interdependente mencionada.

11 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente demanda estará prevista no Plano Anual de Contratações do MPEG, contudo, a principal justificativa para a não conclusão do PAC é o abismo entre o quantitativo de atividades e ações existentes e o número de servidores ativos no MPEG, como bem ilustra o artigo do historiador e Tecnologista Sênior do Museu Paraense Emílio Goeldi, senhor Nelson Sanjad, onde alerta que “*O atual esvaziamento da instituição, projeto em curso desde 2012, ameaça décadas de trabalho, ou melhor, o trabalho de gerações de pessoas que se comprometeram com a conservação da Amazônia e com o bem-estar de suas populações*”, disponível em: [O fim do Museu Goeldi](#) o que dificulta sobremaneira cumprir as metas de entrega das demandas processuais e documentais existentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO).

12.1 Com a adoção da solução pretende-se atingir os seguintes benefícios:

a) Fornecer informações imediatas sobre as condições gerais da infraestrutura do Museu Goeldi, objetivando principalmente antecipar e encontrar fatos geradores de disfunções nos diversos sistemas estruturantes para evitar soluções de continuidade deles e consequentemente das atividades desenvolvidas no órgão.

b) Garantir a segurança do parque tecnológico e de infraestrutura proporcionando comunicação segura e contínua, oferecendo estímulo, saúde e bem estar da fauna e da flora habitante no Museu Goeldi, assim como da sociedade, dos servidores, alunos, estagiários, funcionários terceirizados e demais pessoas que exercem seu labor e estudam no órgão, como também de todos os visitantes que procuram os serviços e benefícios proporcionados pelo Museu Paraense Emílio Goeldi;

c) Assegurar a continuidade dos serviços, cuja interrupção pode comprometer drasticamente as atividades desenvolvidas no âmbito do Museu Goeldi, assim como causar prejuízos incalculáveis à sociedade visto que o acervo animal e vegetal do MPEG é protegido e constitui uma mostra significativa da Amazônia em pleno centro urbano da capital paraense, também considera-se as diversas pesquisas científicas em andamento no Campus que poderiam ser descontinuadas acarretando lesões irreversíveis à ciência nacional;

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Por tratar-se de serviços de manutenção preventiva e corretiva das Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT e da rede interna de telefonia, que visam a proteção, segurança e eficiência da infraestrutura instalada nas bases físicas do Museu Goeldi, o impacto ambiental fica restrito aos detritos e sobras de insumos e materiais utilizados nessas atividades, qual sejam, resíduos de fitas isolantes, cabos elétricos, panos de limpeza e etc. E portanto:

a) A CONTRATADA, no que couber, deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação brasileira e internacional

b) Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo Museu Goeldi;

c) A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus profissionais e prepostos não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

15.1 Informe abaixo a **viabilidade** do objeto deste ETP. Caso o projeto seja inviável, é obrigatório **informar a justificativa de inviabilidade**.

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ORDEM	CPF	NOME	E-MAIL	CARGO/FUNÇÃO	DESPACHO	AÇÕES
1	715.323.662-72	Flávio Ferreira Silva	flavioferreira@museu-goeldi.br	Chefe do Serviço de Campus de Pesquisa		Informações Técnicas no ETP
2	152.390.802-59	Pedro Pompei Filizola Oliva	pompei@museu-goeldi.br	Chefe do Serviço do Parque Zoológico		Informações Técnicas no ETP
3	299.877.092-49	Núbia Cristina Brito de Oliveira	nubia@museu-goeldi.br	Assistente em C&T		Informações Administrativas no ETP

17 ANEXOS

17.1 Listar anexos, caso existam.

Equipe de Planejamento:

(Assinado eletronicamente)

Pedro Pompei Filizzola Oliva
Chefe do Serviço do Parque Zoobotânico/SEPZO
Portaria nº 102/2014-MCTI

(Assinado eletronicamente)
Flavio Ferreira Silva
Chefe do Serviço de Campus de Pesquisa
Portaria nº 899/2014

(Assinado eletronicamente)
Núbia Cristina Brito de Oliveira
Assistente em C&T SEPZO/MPEG/MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Cristina Brito de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 30/07/2024, às 15:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pompei Filizzola Oliva, Chefe do Serviço do Parque Zoobotânico**, em 30/07/2024, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Ferreira Silva, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 31/07/2024, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12130633** e o código CRC **9E9C4E2A**.